LEI Nº 2.195, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até a importância de R$ 66.740,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de serviços de finalização da parte externa do Terminal Urbano localizado na Praça Monsenhor João Ramalho, neste Município, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e Instalações ..... R$ 66.740,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131045 Obras de Infra-Estrutura Urbana..... ..... R$ 66.740,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

146-44905100 Obras e Instalações ..... R$ 66.740,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131045 Obras de Infra-Estrutura Urbana..... ..... R$ 66.740,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal